



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Cultura e Economia Criativa
Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico

Despacho normativo

Interessado: Kátia Catalano

Assunto: Convocação pública para a gestão do Museu do Café e/ou Museu da Imigração e Convocação Pública para a gestão do Museu da Diversidade Sexual

Em atendimento à solicitação de esclarecimentos, apresentamos resposta ao questionamento, conforme segue:

*Se a entidade, no seu processo de qualificação, não comprovou experiência na área museológica nos três últimos anos, mas, mesmo assim, é qualificada como OS de cultura, será ou não será habilitada na fase de análise da documentação (conjunto 1)?
Sim ou não?*

RESPOSTA:

Quanto à indagação feita, esclarecemos que a possibilidade de apresentar questionamentos serve para aclarar dúvidas quanto ao texto do edital, e não para julgar previamente eventual impugnação que poderá surgir em relação a alguma OS durante o procedimento, de modo que não é possível responder, em tese, de forma peremptória, se uma OS na situação apontada pelo interessado será ou não inabilitada (sim ou não).

Atenciosamente,

PAULA RAIVA FERREIRA
COORDENADORA DA UNIDADE DE
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO

